



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.510, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7.311/2019, em 03 de setembro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor ABELARDO DE PAULA PEREIRA NETO, portador do RG/SP 42.212.888-0, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo V, Especialidade: Direção Veicular, admitido através da Portaria nº 6.040, de 25 de novembro de 2013, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos